

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Requerimento nº        de 2026  
(Do Sr. Deputado Leonardo Monteiro – PT/MG)

Apresentação: 05/05/2026 11:45:55.757 - CLP

REQ n.38/2026

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, para tratar do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da promoção da alimentação saudável e da redução do uso de agrotóxicos.

Senhor Presidente:

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para tratar do Mês dos Bancos de Alimentos, destacando sua relevância no combate ao desperdício, no fortalecimento da agricultura familiar e no acesso da população vulnerável a alimentos de qualidade.

A Audiência também abordará o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a promoção da alimentação saudável e a redução do uso de agrotóxicos, temas que dialogam diretamente com a atuação dos Bancos de Alimentos e reforçam sua importância estratégica para o sistema de segurança alimentar e nutricional no Brasil.

### JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) constitui uma das mais relevantes políticas públicas brasileiras no enfrentamento da fome, no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção de sistemas alimentares



mais justos e sustentáveis. Sua concepção articula produção, abastecimento e consumo, ao mesmo tempo em que garante renda ao produtor e acesso a alimentos de qualidade à população em situação de vulnerabilidade.

Mais do que uma política setorial, o PAA se consolidou como uma estratégia estruturante de desenvolvimento, com impactos simultâneos nas dimensões econômica, social e ambiental. Evidências demonstram que o programa dinamiza economias locais, amplia mercados para a agricultura familiar, promove inclusão produtiva e fortalece redes de segurança alimentar e nutricional. Ao integrar essas dimensões, o PAA assume papel central na construção de um modelo de desenvolvimento mais equilibrado e inclusivo.

Entretanto, apesar de seus resultados consistentes ao longo dos anos, o programa ainda sofre com descontinuidades e oscilações orçamentárias decorrentes de mudanças de governo. Essa instabilidade compromete seu planejamento, reduz seu alcance e enfraquece seus impactos positivos, especialmente junto às populações mais vulneráveis e aos pequenos produtores rurais .

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a sua consolidação como **política de Estado**, com garantia de continuidade, previsibilidade de recursos e estabilidade institucional. Transformar o PAA em programa permanente significa reconhecer que o combate à fome, o apoio à agricultura familiar e a promoção da segurança alimentar não podem estar sujeitos a agendas conjunturais, mas devem constituir compromissos duradouros do Estado brasileiro.

Outro eixo fundamental que reforça a necessidade de fortalecimento do PAA como política de Estado é sua contribuição para a transição a sistemas produtivos mais sustentáveis. O programa incentiva a diversificação da produção, valoriza a sociobiodiversidade e estimula práticas agroecológicas, criando condições concretas para a redução do uso de agrotóxicos .

Essa diretriz é particularmente relevante diante da crescente preocupação com os impactos dos agrotóxicos sobre a saúde humana e o meio ambiente. Ao priorizar alimentos oriundos da agricultura familiar, especialmente aqueles produzidos com base em práticas sustentáveis, o PAA contribui para a oferta de alimentos mais saudáveis e para a indução de um



novo padrão produtivo no campo, menos dependente de insumos químicos e mais alinhado à preservação ambiental.

Além disso, o programa fortalece circuitos curtos de comercialização e aproxima produtores e consumidores, reduzindo impactos ambientais associados ao transporte e promovendo economias locais mais resilientes. Esse conjunto de características evidencia o papel do PAA como instrumento estratégico para impulsionar uma agenda de desenvolvimento sustentável no país.

Ao mesmo tempo, sua integração com equipamentos públicos de alimentação e nutrição — como escolas, creches, hospitais e redes socioassistenciais — amplia o acesso a alimentos de qualidade e reforça políticas públicas voltadas à alimentação adequada, potencializando seus efeitos sociais.

Dessa forma, a consolidação do PAA como política de Estado representa um passo decisivo para garantir a continuidade de uma política pública comprovadamente eficaz, capaz de reduzir desigualdades, promover saúde, fortalecer a agricultura familiar e impulsionar a transição para sistemas alimentares mais sustentáveis.

Trata-se, portanto, de assegurar que o Brasil avance na construção de um modelo de desenvolvimento que combine inclusão social, dinamismo econômico e responsabilidade ambiental, tendo no PAA um de seus principais instrumentos estruturantes.

O rol de convidados será posteriormente complementado e informado à Secretaria da Comissão de Legislação Participativa, mas abrangerá:

- Representante Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)
- Representante Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
- Representante do CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional)
- Representante da FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura



- João Paulo De Paiva Ramos – Presidente da Rede Leste de Bancos de Alimentos (Relba)

- Representante da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)

Diante do exposto, requer-se, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, para debater o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a promoção da alimentação saudável e a redução do uso de agrotóxicos.

Sala das Comissões, em      de maio de 2026.

**LEONARDO MONTEIRO**  
**DEPUTADO FEDERAL PT/MG**

